



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 600
CNPJ 45 547 403/0001-93
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS
(14) 3478-9800

LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.

Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, tomando conhecimento da Licitação FRACASSADA nº 056/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar como **FRACASSADA** a licitação Pregão Eletrônico nº 056/2021, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo passageiro zero km para primeiro registro/licenciamento e emplacamento no município de Bastos/SP, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS), tendo em vista que os valores propostos pelas empresas licitantes ficaram acima do preço médio estimado nos autos do processo, conforme ofício e ata lavrada pelo Pregoeiro nomeado.

Determinar ao setor competente da municipalidade que tome as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
05 de outubro de 2021.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito do Município de Bastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 600
CNPJ 45 547 403/0001-93
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS
(14) 3478-9800

Bastos/SP, 05 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Manoel Ironides Rosa
DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Tem o presente ofício a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que o Pregão Eletrônico nº 056/2021, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo passageiro zero km para primeiro registro/licenciamento e emplacamento no município de Bastos/SP, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS), foi considerado FRACASSADO, tendo em vista que os valores propostos pelos licitantes ficaram acima do preço médio estimado nos autos do processo. Ademais, mesmo realizada contraproposta, os licitantes não chegaram ao valor médio constante dos autos. Por essa razão, este Pregoeiro declarou a Licitação “FRACASSADA”.

Sem mais para o momento, renovo o ensejo para elevar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Koji Nokai
Pregoeiro Nomeado conforme portaria nº 5.954/2019.